

**CONTRATO Nº 119/2023, DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 881/2023.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA - TO**, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 11.341.025/0001-75, com sede à Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro, Aliança – TO, ora representado pelo atual Gestor, o Sr. JOSIEL ANTONIO BERTICELLI, brasileiro, solteiro, Formação Acadêmica: Farmacêutico, inscrito no CPF sob o nº 025.885.201-11 e RG: 786.107 SSP/TO residente e domiciliada à Avenida Lucy n.º 283, Cep. 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins – TO.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS – TO**, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 14.837.176/0001-07, situado na Rua Sabino da Silveira, s/nº, CEP: 77.455-000, centro, Aliança do Tocantins – TO, neste ato representado pela Gestora Rosangela Rodrigues Guimarães, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.951.841-01, portador da Carteira de Identidade sob o nº 386.2166 SSP/GO, residente e domiciliado na rua 110, nº 116, Quadra 18, Lote 11, Setor Jardim Aliança, Aliança do Tocantins – TO.

**DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROMITENTE CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 28.324.471/0001-74, com sede na Q ASR NE 25, ALAMEDA 6, N. 17, LOTE 17, SALA 01, CEP:77.006-312, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS -TO, neste ato representada pelo Sr. MAGNUN RAMOS DA SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 019.482.361-09, residente e domiciliado na QUADRA ARNO 41, AVENIDA LO 10, Nº 28, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e condições que seguem:

**01 – DOS FUNDAMENTOS**

O presente Termo decorre da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 5.344/2015, Decreto Municipal nº 067/2020, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, e demais legislação aplicável, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 002/2023, RESOLVEM registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, destinado às aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso.**

**02-DO OBJETO:**

2.1 – Constitui o objeto do presente: Registro de preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de

materiais de utensílios em geral e outros, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal Assistência Social, conforme especificações e determinações no Termo de Referência e neste contrato/ata.

**03- DO VALOR:**

3.1 – O preço e especificações dos materiais a serem entregues, deverá estar em conformidade com a tabela abaixo especificada, cuja validade será de 12(doze) meses a partir da data da assinatura.

Item	Descrição	Unid	Marca	Quant	VI. Unit.	VI. Total
31	Colher para caldeirão côncava 160°. 7,5 x 60 cm.	Und	ABC	1	R\$ 34,90	R\$ 34,90
33	Colher profissional em polietileno côncava. Impermeável, inodoro, suportar altas temperaturas. Dimensões aproximadas 30 cm.	Kit	PRONYL	2	R\$ 19,90	R\$ 39,80
34	Colher profissional em polietileno côncava. Impermeável, inodoro, suportar altas temperaturas. Dimensões aproximadas 60 cm.	Und	PRONYL	1	R\$ 19,90	R\$ 19,90
35	Concha em aço inox para feijão. Dimensões aproximadas 29 cm.	Und	BRINOX	1	R\$ 19,88	R\$ 19,88
36	Conjunto de travessas refratarias 3 peças o tamanho grande possui capacidade para 2,5 litros o médio para 1,5 litros e o pequeno para 1 litro.	Kit	MARINEX	2	R\$ 119,90	R\$ 239,80
39	Copos Plásticos descartáveis de 200ml pacote com 100 unidades	Pct	HAPPY	2500	R\$ 4,70	R\$ 11.750,00
43	Embalagem hamburgueira de isopor grande HC03 com 50 unidades	Pct	COPOBRAS	2	R\$ 26,90	R\$ 53,80
44	Escada 8 degraus – Escada com estrutura em alumínio com 8 degraus leve e dobrável. Com fita de segurança e com peças plásticas em polipropileno. Dimensões aproximadas 119x51x194 cm.	Und	BOTAFOGO	1	R\$ 74,90	R\$ 274,90
45	Escorredor de louça inox, 16 pratos com suporte individual móvel para talheres em inox. Bandeja para pratos superior e bandeja para copos inferior. Laterais em aço inox. Dimensões aproximadas 30 x 28 x 41 cm.	Und	DINOX	3	R\$ 98,90	R\$ 296,70
47	Escorredor de talheres inox com divisórias removíveis. Dimensões aproximadas 14,5 x 20,5 x 10 cm.	Und	ABC	3	R\$ 51,80	R\$ 155,40
50	Espátula inox com fundo vazado.	Und	ABC	2	R\$ 14,90	R\$ 29,80

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



	Tamanho 33 cm					
51	Espátula Pá Para Bolo em Inox 27 cm	Und	TAUMER	3	R\$ 19,90	R\$ 59,70
53	Faca de mesa em inox nº 04. Dimensões aproximadas 205 x 19 x 2 mm.	Und	MARTINOX	26	R\$ 3,19	R\$ 82,94
54	Faca em inox grande com serra para cortar pão nº 08. Cabo em polipropileno. Dimensões aproximadas 322 x 34 x 18 mm.	Und	MARTINOX	2	R\$ 29,90	R\$ 59,80
55	Faca para carne em inox – Profissional 6 (lâmina lisa 15 cm) tipo peixeira, cabo de polipropileno, ponta arredondada.	Und	MONDIAL	2	R\$ 48,90	R\$ 97,80
56	Faca para carne em inox – Profissional 8 (lâmina 20 cm) tipo açougueiro, cabo polipropileno, ponta arredondada.	Und	MONDIAL	2	R\$ 59,90	R\$ 119,80
57	Faca para carne em inox e cabo em polipropileno nº 07.	Und	MONDIAL	1	R\$ 26,90	R\$ 26,90
58	Faqueiro inox, 24pc Peso 0,66 kg Comprimento 456 mm Largura 212 mm Altura 36 mm	Kit	MONDIAL	3	R\$ 58,10	R\$ 174,30
59	Forma assadeira de bolo com furo no meio 22 cm - 22x22x9 cm	Und	NACIONAL	4	R\$ 29,80	R\$ 119,20
60	Frigideira antiaderente 24 cm corpo de alumínio com espessura de 1,2 mm revestimento interno e externo de antiaderente	Und	NIGRO	2	R\$ 82,80	R\$ 165,60
61	Frigideira antiaderente 40 cm	Und	NIGRO	2	R\$ 198,90	R\$ 397,80
62	Frigideira com cabo baquelite 32 cm, fundada em alumínio polido.	Und	VIGOR	2	R\$ 134,90	R\$ 269,80
72	Jarra plástica em polipropileno com alça da lateral com pegador para suco. Capacidade 4 litros.	Und	PLASVALE	4	R\$ 19,80	R\$ 79,20
76	Kit 3 Potes Recipiente Vidro Redondo 01 Pote 750ml 01 Pote 1,3 litros 01 Pote 2,5 litros, Potes de vidro resistentes e de excelente conservação.	Kit	PLASUTIL	3	R\$ 98,90	R\$ 296,70
77	Leiteira/Canecão em alumínio industrial com cabo em baquelite. Diâmetro 18 cm. Altura aproximada 19 cm.	Und	ABC	2	R\$ 39,90	R\$ 79,80
78	Luva térmica cano longo para manuseio em forno e fogão cozinha,	Und	SECALUX	4	R\$ 19,99	R\$ 79,96

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

	100% poliéster com resina acrílica com cano longo de 30 cm.					
79	Panela caçarola – Caçarola de alumínio. Com pegadores laterais de alumínio e tampa. Diâmetro 32 cm. Capacidade 12 litros. Altura aproximada 15 cm. Espessura 2 mm.	Und	ABC	2	R\$ 135,90	R\$ 271,80
80	Panela caçarola – Caçarola de alumínio. Com pegadores laterais de alumínio e tampa. Diâmetro 34 cm. Capacidade 14 litros. Altura aproximada 16 cm. Espessura 2 mm.	Und	ABC	1	R\$ 135,90	R\$ 135,90
81	Panela de pressão 12 litros, fechamento externo, alumínio polido, válvula de segurança em silicone, cabo e alça em baquelite atóxico e antitérmico.	Und	NACIONAL	1	R\$ 259,90	R\$ 259,90
82	Panela de pressão 7 litros, fechamento externo alumínio polido válvula de segurança em silicone, cabo e alça em baquelite atóxico e antitérmico.	Und	NACIONAL	2	R\$ 154,90	R\$ 309,80
89	Prato Plástico descartável raso branco 15 cm Pr-015 c/10 unidades	Pct	STRAW PLAST	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00
91	Prato Retangular Isopor 18x24x1,6 B3 C/200 unidades	Pct	TOTAL PLAST	300	R\$ 59,50	R\$ 17.850,00
95	Tábua de carne média PVC. Dimensões aproximadas 30 x 50 cm.	Und	OM	2	R\$ 52,90	R\$ 105,80

Valor Total estimado dos Itens **R\$: 34.747,38 (trinta e quatro mil e setecentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos).**

Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

**Parágrafo primeiro** – Para a comprovação do recebimento dos materiais, será confiada a 02 (dois) testadores autorizados pela autoridade competente, que observarão o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com os termos do edital e seus consectários, bem como desta Ata, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA.

**04-DOS PAGAMENTOS:**

4.1 – O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo do objeto da presente licitação, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal eletrônica em formato normal /fatura discriminativa, devidamente atestada pelo gestor do contrato;



- b) Certidão Negativa de Débitos/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS/Receita Federal;
  - c) Certidões do FGTS-CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
  - d) Certidão Conjunta da quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
  - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo TST Tribunal Superior do Trabalho;
  - f) Prova de regularidade para com Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 4.2 A apresentação da nota fiscal/ fatura com incorreções ou desacompanhas da documentação requerida, implicará na sua devolução à CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

**05-DOS CUSTOS OPERACIONAIS:**

5.1 – Correrão por conta exclusivas da CONTRATADA, não gerando nenhuma responsabilidade ou ônus para a CONTRATANTE, todos os encargos sociais, fiscais, tributários, trabalhistas, acidentes, danos a terceiros, indenizações e multas decorrentes do presente independentemente da época em que os mesmos forem cobrados pelos órgãos competentes; e ainda, todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução, pela CONTRATADA, da presente Ata de Registro de Preço.

**06-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO:**

6.1 – Os recursos orçamentários necessários à execução do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente, de acordo com a dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 04.0309.10.122.0010.2046; 05.0307.08.244.0011.2060; 05.0307.08.244.0011.2037; 05.0307.08.244.0011.2040; 05.0307.08.244.0011.2032; 05.0307.08.244.0011.2064. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30. FONTE: 1.600.0000.000000; 1.660.0000.000000; 1.500.1002.000000; 1.500.0000.000000. FICHA: 152; 203; 213; 227; 238; 250.

**07- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

7.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços/contrato será partir de sua assinatura com vigência de 12 (doze) meses, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

7.2 Poderá o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

7.3 Fica facultada o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

7.4 Caso evidenciado que o valor registrado em Ata torna-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

7.5 Os preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos serviços ou bens registrados, conforme disposto no Art. 124, e art. 125, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como observadas as disposições contidas nos arts. 17, 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013. cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da **CONTRATANTE**.

7.6 Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado na forma da Lei, de acordo com o art. 107 da Lei 14.133/21 ou extinto antes do prazo, desde que não observadas as normas deste contrato e as exigências





legais relacionadas, não gerando nenhum ônus para a CONTRATANTE.

**08- OBRIGACÕES DA CONTRATANTE:**

8.1- São obrigações da Contratante:

- a) Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas dos materiais fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2 O Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**09- OBRIGACÕES DA CONTRATADA:**

9.1 – Durante a vigência do Contrato, a CONTRATADA deverá:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução da entrega dos materiais e, ainda:
- b) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, e prazo de garantia ou validade;
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os materiais com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:**

10.1 Em atendimento ao disposto no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.2 As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata. Após a autorização do órgão gerenciador, o “carona” deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.3 Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

**10.4 É expressamente vedada à subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da**





contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

### **11- DAS PENALIDADES:**

11.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança do Tocantins – TO, resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21;
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) Advertência.

11.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 14.133/21, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

11.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança do Tocantins – TO, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança do Tocantins – TO.

11.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança do Tocantins – TO, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

11.5 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato/ARP, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança do Tocantins – TO, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

11.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. Em qualquer hipótese e havendo aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

### **12. DO PRAZO DE ENTREGA, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:**

12.1 A entrega deve começar imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preço.

12.2 O prazo para a entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias úteis mediante a ordem de fornecimento.

12.3 A entrega dos materiais, será no Almoxarifado, no horário das 08h00min até as 14h00, na Rua 13 de maio nº 114, centro, Aliança do Tocantins – TO.

12.4 Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, não causando prejuízo à sua entrega em perfeitas condições.

12.5 Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de cinco dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



12.6 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de cinco dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.7 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de cinco dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais.

12.8 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12.10 O valor ofertado deve abranger as despesas com montagem e aplicação que deverão ser de obrigação da empresa ganhadora.

### **13. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:**

13.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

13.2 O Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social rejeitará, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com este Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preço.

### **14. DA FISCALIZAÇÃO:**

14.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Instrumento Contratual, serão, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual, atribuídas a contratada, bem como as disposições da Lei federal de 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

14.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei federal de 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

14.3 A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros.

14.4 O fiscal do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

14.5 A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a contratada da responsabilidade na entrega do material em bom estado e em uso adequado pela contratada.

### **15. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:**

15.1 A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE, o direito de rescisão nos termos do artigo art. 137 da Lei 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante notificação por escrito.

### **16. DOS TRIBUTOS:**

16.1 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes



desta Ata de Registro de Preço, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos desta Ata de Registro de Preço entre a mesma e seus empregados.

**17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

17.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 5.344/2015, Decreto Municipal nº 067/2020, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, e, e no processo em epigrafe.

**18. DO FORO:**

18.1 – As partes elegem o Foro da Cidade de Gurupi – TO, para dirimir quaisquer ações judiciais oriundas da presente Ata de Registro de Preço.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam a presente na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Aliança do Tocantins - TO, 01 de dezembro de 2023.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Josiel Antônio Berticelli

Gestor do Fundo Municipal de Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rosângela Rodrigues Guimarães

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

ALTERNATIVA  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS PARA  
PAPELA:28324471000174

Assinado de forma digital por  
ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS PARA  
PAPELA:28324471000174  
Dados: 2023.12.04 15:07:25 -03'00'

*ALTERNATIVA DIST. PAPELARIA E MAT. ESCRITORIO EIRELI-ME*

*CNPJ nº. 28.324.471/0001-74*

*MAGNUN RAMOS DA SILVA*

*CPF nº. 019.482.361-09*